



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA.EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.335.223/0001-60, com sede na Rua Ursula Paulino, nº. 357, Loja A, Bairro Cinquentenário, em Belo Horizonte-MG, CEP: 30.664-030, Telefone (31) 3387-3090, representada pelo Sr. Cláudio da Silva Maciel (sócio/gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-4.623.911 SSP/MG e do CPF nº. 850.759.576-68, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM amigavelmente assinar este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº. 058/2019 referente Processo Licitatório nº. 007/2018 modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018.

1.2 O mencionado contrato tem por objeto a aquisição de peças e acessórios novos e originais para reposição em veículos e máquinas pesadas, de modelos e fabricantes diversos, de propriedade deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Considerando a homologação do processo licitatório nº. 002/2020 pregão presencial nº. 002/2020, referente o Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos e originais para reposição em veículos de propriedade deste Município, as partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, firmam o presente “Termo de Rescisão”, referente ao Contrato Administrativo nº. 058/2019, firmado entre as partes em 13 de fevereiro de 2019.

2.2. Fica rescindido o mencionado contrato, a partir da data de 14 de fevereiro de 2020 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

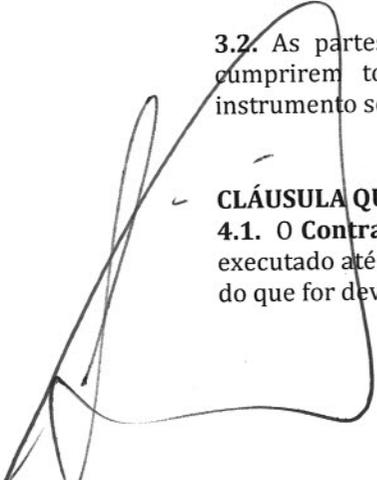
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade para qualquer uma das partes, por conseguinte, o MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG e a empresa MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA.EPP, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista que até a presente data foram cumpridas todas as cláusulas contratuais.

3.2. As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente “Termo de Rescisão Contratual”, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O **Contratante** procederá a apuração dos eventuais créditos da **Contratada** pelo que tiver sido executado até a data de 14 de fevereiro de 2020 adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.


O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
a orgânica do município de Itapeçerica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Itapeçerica, 14 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA.EPP
Sr. Cláudio da Silva Maciel - CPF/MF nº. 850.759.576-68

Visto: 
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico